ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 047/2023

Aprova a transferência temporária do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 304ª Reunião Ordinária, do dia 23 de março de 2023 e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício n° 025, da Secretaria Municipal de Ilhéus, de 16 de março de 2023, que solicita repasse financeiro para ampliação do serviço pediátrico no município;

A necessidade do apoio na assistência à saúde pediátrica de média complexidade da Macrorregião Sul.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a transferência temporária do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia (FESBA) para o Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus.

Parágrafo Único O valor anual a ser transferido é de R$ 2.220.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte mil), para assistência à saúde pediátrica, de média complexidade, da população da Macrorregião Sul.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 047/2023

Art. 2º O recurso será repassado do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus a partir da 5ª parcela de 2023 até a 4ª parcela de 2024, podendo ser prorrogada mediante nova deliberação da CIB.

Art. 3° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de abril de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA